



## Decreto Nº: 488/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 127.040,42 ( cento e vinte e sete mil, quarenta reais, quarenta e dois centavos), conforme detalhamento abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita

10.518,30

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

10.518,30

3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao

9.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

9.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

19.518,30

2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

3.3.90.30 - Material de Consumo

30.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

30.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo

36.500,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

36.500,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

66.500,00

2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita

21.022,12

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

21.022,12

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

21.022,12

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA

3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita

20.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

20.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

127.040,42

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:**

**127.040,42**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo



**Decreto Nº: 488/2024**

43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA**

2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

3.1.90.13 - Obrigações Patronais 21.022,12

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Saúde 21.022,12

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 21.022,12

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica 69.518,30

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 69.518,30

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 69.518,30

2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT

3.1.90.04 - Contratação p/Tempo Determinado 36.500,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Saúde 36.500,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 36.500,00

TOTAL DA UNIDADE: 127.040,42

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 127.040,42**



**Decreto Nº: 488/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	69.518,30	69.518,30	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	57.522,12	57.522,12

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna